

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2024 – SEINFRA, CELEBRADO EM 17 DE JULHO DE 2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E A EMPRESA PAULO MELO TRATORES LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA (PROCESSO Nº P366890/2025).

A Prefeitura Municipal de Sobral, com sede na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Bairro Centro, Cidade de Sobral, Estado do Ceará, CEP 62011-060, CNPJ sob nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada PMS e/ou **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário da Infraestrutura, o Sr. **FRANCISCO HERMENEGILDO SOUSA NETO**, Brasileiro, Casado, Residente e domiciliado na Cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa **PAULO MELO TRATORES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.971.694/0001-16, com sede à Rua Vereador Francisco Félix Porto (antiga Rua Itália), nº 109, Bairro Dom Expedito, no Município de Sobral, CEP: 62050-070, Fone: (88) 9.9967-3330, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **MARIA SOCORRO FERNANDES MELO**, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 99031037622 SSP-CE, inscrita no CPF sob o nº 118.999.053-91, residente e domiciliada à Rua Paulo Aragão, nº 151, Bairro Centro, no Município de Sobral, Estado do Ceará, RESOLVEM celebrar este aditivo ao Contrato supramencionado, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 14.133/21 e suas alterações, no **Pregão Eletrônico nº PE24004-SEINFRA** e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste aditivo, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo na Licitação supracitada e no art. 124, I, “b”, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo **ACRESCER** os serviços inicialmente contratados para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A MANUTENÇÃO DE VIAS PAVIMENTADAS E ESTRADAS VICINAIS NA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, SOB DEMANDA, SOBRE OS PREÇOS UNITÁRIOS DOS ITENS CONSTANTES NOS ORÇAMENTOS COTADOS POR MEIO DA TABELA DE SERVIÇOS E INSUMOS DA SEINFRA 028.1 DESONERADA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL E NA PROPOSTA DA CONTRATADA, CONFORME CONSTA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº P314330/2024 (LOTE 01)**, de acordo com as especificações constantes na planilha de medição do aditivo, que fica fazendo parte integrante deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

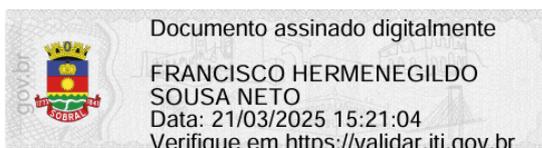
O valor do presente aditivo importa em um **ACRÉSCIMO** de R\$ 873.326,76 (oitocentos e setenta e três mil, trezentos e vinte e seis reais e setenta e seis centavos), correspondente a 24,49% (vinte e quatro vírgula quarenta e nove por cento) do valor do Contrato, tudo conforme Planilha Descritiva Orçamentária do Aditivo anexa (P366890/2025), bem assim dentro dos limites permitidos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

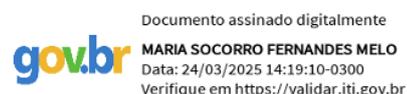
As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 01 (uma) via, dispensada a presença de testemunhas nos termos da Lei nº 14.620/2023.

Sobral/CE, na data da assinatura eletrônica.



MUNICÍPIO DE SOBRAL
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
FRANCISCO HERMENEGILDO SOUSA NETO
CONTRATANTE



PAULO MELO TRATORES LTDA
MARIA SOCORRO FERNANDES MELO
CONTRATADA